



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS HOSPITALARES E FRALDAS DESCARTAVEIS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO POR ITEM.

Processo Administrativo: 20/2020

Dispensa de Licitação: 05/2020

A Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n.º46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito José Madrigal Ruda Filho, cadastrado no CPF/MF sob n.º 061.803.138-30, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado, as empresas CIRURGICA PAUL.COM MAT MED HOSP LTDA, estabelecido na Av. Tiradentes, 1309 – CEP; 17519-000 - Marilia (SP), inscrito no CNPJ n.º 05.768.15144/0001-41, representada neste ato pelo Sr .Alfredo Butara de Plácido, portador do, CPF n.º 218.841.928-66, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERAIS HOSPITALARES E FRALDAS DESCARTAVEIS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO, POR ITEM, entrega imediata, não prorrogável por nos termos do art. 24 inciso IV, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimento de medicamentos, a importância R\$ 11.487,34 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), sendo que o pagamento se dará com a apresentação de Notas Fiscais, relativas aos medicamentos entregues, conforme termo de referência, parte integrante deste contrato, conforme quantidades e valores abaixo:

J 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

24	ALCOOL 70% 1000 ML	LT	R\$ 5,850	R\$ 140,400
6	ALGODAO HIDROFILO 500 GRS	RL	R\$ 12,150	R\$ 72,900
30	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML-BR-BIC RETO	UM	R\$ 3,390	R\$ 101,700
30	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UM	R\$ 0,850	R\$ 25,500
300	SCALPE 23 G	UM	R\$ 0,230	R\$ 69,000
1	ESCOVA GINECOLOGICA DESC.N/ESTERIL-100U	PC	R\$ 18,300	R\$ 18,300
6	APARELHO PRESSAO ADULTO METAL - MARINHO	UM	R\$ 70,300	R\$ 421,800
20	FITA ADESIVA 19X50 - EMB. INDIV	UM	R\$ 2,650	R\$ 53,000
48	FITA MICROPORE 25MM X 10M C/ CAPA	UM	R\$ 2,400	R\$ 115,200
400	FRASCO P/NUTRICA0 ENTERAL 300ML	UM	R\$ 0,920	R\$ 368,000
2	P.V.P.I DEGERMANTE 1000 ML -(O)	LT	R\$ 28,120	R\$ 56,240
100	LAMINA BISTURI N.15	UM	R\$ 0,270	R\$ 27,000
1	LAMINA MICROSC.26X76 N/LAP/P.FOSCA-CX/50	CX	R\$ 4,400	R\$ 4,400
40	PAPEL TOALHA INT. C/1000UN - BRANCO	PC	R\$ 8,610	R\$ 344,400
600	SERINGA DESC. 03 ML - S/A - SLIP	UM	R\$ 0,170	R\$ 102,000
600	SERINGA DESC. 05 ML - S/A - SLIP	UM	R\$ 0,230	R\$ 138,000
150	SERINGA DESC. 10 ML - S/A - SLIP	UM	R\$ 0,320	R\$ 48,000
4000	SERINGA DESC.INS.01 ML AG 0.8X0.30 2/2	UM	R\$ 0,300	R\$ 1.200,000
60	SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0.9% BOLSA(O)	UM	R\$ 2,940	R\$ 176,400
5	TOUCA DESC. C/ELASTICO - PCT C/100	UM	R\$ 7,900	R\$ 39,500
70	FRALDA GERIATRICA MEDIA PC C/09UN	UM	R\$ 24,690	R\$ 1.728,300
100	FRALDA GERIATRICA GRANDE PC C/08UN	UM	R\$ 25,990	R\$ 2.599,000
110	FRALDA GERIATRICA EXTRA G PCT C/07.	UM	R\$ 26,860	R\$ 2.954,600
24	FRALDA JUVENIL BIGFRAL -PC C/11	UM	R\$ 25,870	R\$ 620,880
				R\$ 11.487,340

Artigo 1º - Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de proteção dos servidores do contratado, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer da do contrato.

Artigo 2º - O pagamento será efetuados mediatamente, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal e com comprovante de valores individuais discriminados.

O prazo de vigência será de um mês a partir da assinatura deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação própria consignada no orçamento vigente e futuros, suplementada se necessário, a saber:

02.02.02 – Fundo Mun. de Saúde

OP. e Manut. do Fundo Mun. de Saúde

3.3.90.32.00 – Fonte (01) Recurso Próprio – Ficha n.º 159

3.3.90.32.00 – Fonte (02) Recurso Estado – Ficha n.º 160

3.3.90.32.00 – Fonte (03) Recurso Federal – Ficha n.º 161

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

A Contratada deverá entregar os medicamentos nos dias e horários de funcionamento desta Prefeitura e/ou fora de expediente normal em conformidade com o termo de referência anexo ao processo.

A eventual aceitação das entregas por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusivas da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Na rescisão do contrato a Contratada receberá apenas o valor correspondente ao fornecimento dos referidos produtos entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Nos termos do disposto no art. 87 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – advertência por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

- II – multa, graduada conforme a infração cometida;
- III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.
- V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

Paragrafo 1º - Será aplicada multa de 0,3% (três por cento) ao dia, até que o trigésimo dia de atraso, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 e os parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

Em conformidade com a legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01, o reajuste de preços deverá ser anual, portanto, caso haja prorrogação do contrato será feito com base no índice acumulado do INPC-IBGE, considerada com data base a data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DE CONTRATOS

A CONTRATANTE designa o servidor José Roberto Gardezani, cadastrado no CPF/MF sob n.º 004.719.788-92, para atuar como gestor do presente contrato, acompanhando a execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 8.666/93, art. 67;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia paulista, 30 de Abril de 2020.

Pela CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

Prefeito

José Madrigal Ruda Filho

CIRURGICA PAUL.COM MAT MED HOSP LTDA

Representante

Alfredo Burata Placido

Testemunhas:

1 –

RG n.º

040754565-4

2 –

RG n.º

CONTRATO – Etcesp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ:	46.137.469/0001-78
CONTRATADA:	CIRURGICA PAUL.COM MAT MED HOSP LTDA, CNPJ n° 05.768.15144/0001-41, residente na Av. Tiradentes, 1309 – CEP; 17519-000 .
MATÉRIA EM EXAME:	CONTRATO
EXERCÍCIO:	2020
MUNICÍPIO:	CABRÁLIA PAULISTA
RESUMO DO PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2020 PROCESSO Nº20/2020 Data Contrato:30/04/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS DESCARTAVEIS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO POR ITEM. VIGÊNCIA: 03 MESES
VALOR:	R\$ 11.487,34
FONTE DE RECURSOS:	FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
RESPONSÁVEIS QUE FIRMARAM OS INSTRUMENTOS:	
PELA CONTRATANTE:	JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO PREFEITO MUNICIPAL 061.803.138-30 gabinete@cabralia.sp.gov.br
PELA CONTRATADA:	CIRURGICA PAUL.COM MAT MED HOSP LTDA, CNPJ n° 05.768.15144/0001-41

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: CIRURGICA PAUL.COM MAT MED HOSP LTDA

CNPJ nº 05.768.15144/0001-41

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FRALDAS
DESCARTAVEIS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO
POR ITEM.**

AFONSO FELIX GIMENEZ

OAB Nº 68999 – OAB/SP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cabralia Paulista -SP, 21/02/2020.

CONTRATANTE

Assinatura :

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 061.803.138-30
E-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CONTRATADA

Assinatura

CIRURGICA PAUL.COM MAT MED HOSP LTDA, CNPJ nº 05.768.15144/0001-41
Alfredo Buratta de Placido
CPF nº 218.841.928-66